

EMENTA: Institui o Planejamento Estratégico de Auditoria da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim - PE para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 642/2009, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, normatiza:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Planejamento Estratégico de Auditoria para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Ibimirim – PE.

Parágrafo único. O Planejamento Estratégico de Auditoria para a **CSCI** do Município de Ibimirim – PE, é o constante no **anexo I** desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AUDITORIA PARA A CSCI DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE.

Art. 2º - O Planejamento Estratégico de Auditoria para a CSCI do Município de Ibimirim – PE, conterá a Organização (Preparação, Elaboração, Encaminhamento, bem como o envio de ofício com solicitações de documentos/informações), Programação (Quem e, Quando Iniciar e Concluir as Auditorias) e a Execução (Realização) de Auditorias nas Unidades Administrativas sob seu controle, no que tange às Áreas:

- I – Setor de Compras;
- II – Setor de Tributos;
- III – Setor de Almoxarifado;
- IV – Contratos;
- V – Combustíveis;
- VI – Medicamentos – CAF.

Art. 3º - O ofício que dará a ciência da realização de auditoria, como também da Solicitação de Documentos, deverá ser encaminhado ao setor competente, com o prazo de 30 (trinta) dias, anterior a visita *in loco*.

Art. 4º - Além das auditorias elencadas no **art. 2º desta Instrução Normativa**, fica a equipe desta CSCI, pronta para realizar auditorias em outros setores, sempre que necessário.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

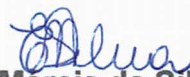
Ibimirim/PE, 12 de janeiro de 2026.



Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno



Erenice Xavier de Holanda Santos
Técnica de Controle Interno



Edla Marcia da Silva Xavier
Técnica de Controle Interno



Kássia Jamille Gomes Ferreira
Técnica de Controle Interno

Anexo I

Planejamento Estratégico de Auditoria para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI do Município de Ibimirim/PE.

O QUE	QUEM	INÍCIO	TÉRMINO
Setor de Compras	CSCI	16/03/2026	15/04/2026
Setor de Tributos	CSCI	04/05/2026	03/06/2026
Setor de Almoxarifado	CSCI	15/06/2026	14/07/2026
Contratos	CSCI	20/07/2026	19/08/2026
Combustíveis	CSCI	26/08/2026	25/09/2026
Medicamentos - CAF	CSCI	06/10/2026	05/11/2026

Anexo I da Instrução Normativa CSCI nº001/2026

Planejamento Estratégico de Auditoria para a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI do Município de Ibimirim/PE.

EXERCÍCIO 2026

O QUE	QUEM	INÍCIO	TÉRMINO
Setor de Compras	CSCI	16/03/2026	15/04/2026
Setor de Tributos	CSCI	04/05/2026	03/06/2026
Setor de Almoxarifado	CSCI	15/06/2026	14/07/2026
Contratos	CSCI	20/07/2026	19/08/2026
Combustíveis	CSCI	26/08/2026	25/09/2026
Medicamentos - CAF	CSCI	06/10/2026	05/11/2026

12 de Janeiro de 2026

Jenilson de Moraes Clemente
Coordenador do Sistema de Controle Interno